PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei Nº 1.681/83 de 11 de outubro de 1983.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 13 da Lei Municipal nº 1.675, de 13 de maio de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 13 - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, ou por excesso de arrecadação, do corrente exercício Financeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 11 de outubro de 1983.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito.

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.